

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 712, DE 2016

Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

EMENDA Nº

Acrescente-se à Medida Provisória o seguinte artigo 5º, renumerando-se o seguinte:

“Art. 5º O termo de transferência de material genético, estabelecido pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, poderá ser emitido diretamente pela autoridade sanitária nacional, em caso de pandemia ou epidemia em que o Brasil esteja envolvido, a fim de facilitar a produção de vacinas de interesse nacional.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda prevê que nos casos de pandemia ou epidemia em que o Brasil esteja envolvido, como é o caso do Zika Vírus, o País compartilhe material genético atual, para que possa contribuir na evolução de pesquisas internacionais na descoberta de vacinas de interesse nacional.

Para tanto, a emenda estabelece que o termo de transferência de material genético, estabelecido na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, a qual também dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, seja



emitido diretamente pela autoridade sanitária nacional nos casos excepcionais já mencionados.

A referida Lei objetiva organizar como pesquisadores usam os recursos genéticos do País, contudo o arcabouço legal ainda não estaria completamente regulamentado, o que acarretaria dificuldades e atrasos nos envios de amostras genéticas ao exterior, inadmissíveis num período de grave epidemia.

Essa emenda, assim, corrigiria queixas recentemente divulgadas pela mídia de que o Brasil estaria sonhando amostras de Zika para subsidiar pesquisas no exterior, de modo a permitir que pesquisadores independentes determinassem se o vírus está, de fato, associado aos casos de microcefalia; prejudicando também esforços para desenvolvimento de vacinas.

Tal falta de dados estaria forçando laboratórios americanos e europeus a trabalharem com amostras de surtos anteriores e estaria frustrando esforços para desenvolver vacinas.

Sala da Comissão, em 11 de fevereiro de 2016.



Deputado MOSES RODRIGUES



2016-717

